

PORTARIA Nº 861/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT Nº 744 de 09 de novembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de saúde, para o município de Santo Afonso, localizado na Região de Saúde Médio Norte, Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais);

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT Nº 740 de 09 de novembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, para o município de Vale de São Domingos, localizado na Região de Saúde Sudoeste, Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT Nº 722 de 09 de novembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, para o município de Alto Araguaia, localizado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT Nº 723 de 09 de novembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, para o município de Alto Garças, localizado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT Nº 728 de 09 de novembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e média complexidade, para o município de Guarantã do Norte, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT Nº 727 de 09 de novembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e saúde, para o município de Gaúcha do Norte, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT Nº 729 de 09 de novembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade e R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para procedimentos cirúrgicos, para o município de Itaúba, localizado na Região de Saúde Norte do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT Nº 721 de 09 de novembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, para o município de Alta Floresta, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais);

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT Nº 720 de 09 de novembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para fortalecimento, manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, para o município de Alta Floresta, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT Nº 743 de 09 de novembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio de saúde, para o município de Pontal do Araguaia, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais);

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT Nº 750 de 09 de novembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, para o município de Alto Paraguai, localizado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT Nº 732 de 09 de novembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, para o município de Nova Bandeirantes, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CIB/MT Nº 738 de 09 de novembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, para o município de Tesouro, localizado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 7.730.000,00 (sete milhões setecentos e trinta mil reais), conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2451/2520

Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

CUSTEIO

Nº	MUNICIPIO	VALOR TOTAL	PARCELA	AÇÃO	FONTE
1	Santo Afonso	R\$ 430.000,00	Única	2451/2520	Estadual
2	Vale de São Domingos	R\$ 350.000,00	Única	2451/2520	Estadual
3	Alto Araguaia	R\$ 1.000.000,00	Única	2451/2520	Estadual
4	Alto Garças	R\$ 350.000,00	Única	2451/2520	Estadual
5	Guarantã do Norte	R\$ 600.000,00	Única	2451/2520	Estadual
6	Gaúcha do Norte	R\$ 180.000,00	Única	2451/2520	Estadual
7	Itaúba	R\$ 1.000.000,00	Única	2451/2520	Estadual
8	Alta Floresta	R\$ 1.300.000,00	Única	2451/2520	Estadual
9	Alta Floresta	R\$ 300.000,00	Única	2451/2520	Estadual
10	Pontal do Araguaia	R\$ 520.000,00	Única	2451/2520	Estadual
11	Alto Paraguai	R\$ 800.000,00	Única	2451/2520	Estadual

12		Nova Bandeirantes	R\$ 350.000,00	Única	2451/2520 Estadual
13		Tesouro	R\$ 550.000,00	Única	2451/2520 Estadual
TOTAL	R\$		7.730.000,00		

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 96350f9a

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)